



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.336, DE 02 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre alteração do Anexo II de que trata o artigo 6º do Decreto nº 5.881, de 25 de fevereiro de 1988

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As especificações do uniforme utilizado pela Guarda Municipal, quando em serviço, a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 5.881, de 25 de fevereiro de 1988 e constantes de seu Anexo II, ficam alteradas conforme o disposto no Anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto, devidamente rubricado pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 02 de março de 1990.

Maria Helena de Campos
MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

em 21/03/90

Assinatura

VISTO

Assinatura



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 6.336, DE 02 DE MARÇO DE 1990

a) USO NORMAL

- calça azul marinho de brim
- camisa azul marinho
- sapatos pretos
- meias pretas
- boné azul marinho (bico de pato)

a.1) SOLENIDADES

- calça azul marinho de brim
- camisa social azul claro
- gravata azul marinho
- sapatos pretos
- meias pretas
- quepe azul marinho

b) DE INVERNO

- É acrescido ao constante da letra "a" agasalho tipo japona azul marinho, de tecido terbrim

c) ACESSÓRIOS AO UNIFORME

- cinto de couro com coldre e porta-cacetete
- apito com cordão
- brasão da guarda municipal, para uso no boné, camisas e a gasalhos
- botas de borracha
- capa para chuva, tipo poncho
- crachê

